

COMUNICADO Nº 36 – 2016/7

NORMAS DE ACTUAÇÃO PARA A ÉPOCA DE 2017/2018

1. FILIAÇÃO DE CLUBES

1

Os clubes devem proceder á sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo. A filiação anual de Clubes tem inicio a 1 de Outubro.

2. INSCRIÇÕES – RENOVAÇÕES E TRANSFERENCIAS DE ATLETAS

Inscrições Iniciais – É obrigatória para os atletas que se inscrevem pela primeira vez na Federação Portuguesa de Atletismo ou que não estejam filiados há 2 ou mais épocas e que pretendam filiar-se novamente

Renovações – Aplicável aos atletas que tenham estado filiados numa das 2 épocas anteriores e não pretendam mudar de clube.

Transferências – Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das 2 épocas anteriores e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube
- Passar de um clube a individual
- Passar de situação de individual à representação de um clube

O período de transferências para 2017/2018 decorrerá de 16 e 31 de Outubro.

Note-se que as Renovações, assim como as Primeiras Filiações, só deverão ser efetuadas após o dia 1 de Novembro.

- Todos os atletas menores de idade à data da filiação, é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação, da declaração de que autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição.

Atletas Estrangeiros – A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o Regulamento de Inscrições da FPA.

_

¹ A Associação na Internet em – <u>www.aasantarém.pt</u>

- Todos os clubes e agentes desportivos devem fazer os seus registos utilizando a Plataforma de Filiações existente na página da AAS
- NO CUMPRIMENTO DA LEI, É IMPRESCINDINDIVEL A APRESENTAÇÃO DE EXAME MÉDICO (IMPRESSO PRÓPRIO) DESPORTIVO.
 - Os exames médicos têm validade anual
 - Os exames devem ser apresentados no momento da filiação
- <u>Os atletas no Percurso e na Alta Competição, serão contactados pelo</u> Departamento Médico da FPA para a realização do respectivo exame.
- NOTA: A exigência de renovar os exames médico- desportivos apenas no mês correspondente à data de aniversário aplica-se sobretudo aos atletas de Alta Competição

APÓS A FILIAÇÃO NA PLATAFORMA E ACEITAÇÃO PELA AAS DEVEM SER ENTREGUE A RESPECTIVA FICHA ASSINADA COM O IMPRESSO DO EXAME MEDICO.

3. Prazos – Para os atletas participarem em qualquer prova organizada pela FPA ou AAS têm que constar na listagem publicada na página da AAS.

03/10/2017 A Direção